



DEREÇO: Av Rui barbosa 1321 Centro - SANTAREM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 16/10/2007 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br

LUIS CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 02/10/2007) 373037-37201-2007NE000017

**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS GERAIS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60303/2007**

Número do Contrato: 60300/2006. Nº Processo: 54000001128200532. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 01645738000179. Contratado: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO -S/A. Objeto: Aterrar a Cláusula Décima Seguranda do contrato original, passando a natureza de despesa de 339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, para 339037.01 - Despesas com Locação de Mão-de-Obra. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 373083-37201-2007NE900038

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 44802/2007 publicado no D.O. de 24/09/2007, Seção 3, Pág. 85. Onde se lê: Valor R\$ 395.328,57 Leia-se: Valor R\$ 2.416.417,92

(SICON - 02/10/2007) 373083-37201-2007NE900038

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 02001/2007 ao Convênio Nº 02000/2006. Nº Processo: 54700001517200651. Convenientes: Concedente: SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF, Unidade Gestora: 133088, Gestão: 37201. Conveniente: ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS N, CNPJ nº 08.080.443/0001-41. Objeto: Prorrogação na vigência do convênio por 120 dias corridos e consecutivos, compreendidos entre 13/09/2007 a 10/01/2008.. Vigência: 14/09/2007 a 10/01/2008. Data de Assinatura: 13/09/2007. Signatários: Concedente: RENATO JOSÉ VAZ LORDELLO, CPF nº 048.790.665-91, Conveniente: KELLY ALVES DA SILVA, CPF nº 069.725.526-30.

(SICONV - 02/10/2007)

Espécie: Termo Aditivo Nº 03001/2007 ao Convênio Nº 03000/2006. Nº Processo: 54700001518200604. Convenientes: Concedente: SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF, Unidade Gestora: 133088, Gestão: 37201. Conveniente: ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS N, CNPJ nº 08.080.443/0001-41. Objeto: Alocação de recursos referentes a segunda parcela, conforme previsto no cronograma de desenvolvimento do termo original.. Crédito Orçamentário: PTRES: 1640, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 445052, Num Empenho: 2007NE900301. Data de Assinatura: 02/10/2007. Signatários: Concedente: RENATO JOSÉ VAZ LORDELLO, CPF nº 048.790.665-91, Conveniente: KELLY ALVES DA SILVA, CPF nº 069.725.526-30.

(SICONV - 02/10/2007)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO SUL DO PARÁ**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 10004/2007 ao Convênio Nº 10013/2006. Nº Processo: 54600000900200611. Convenientes: Concedente: INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARÁ, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, CNPJ nº 01.612.215/0001-26. Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNACNPJ nº 01.612.215/0001-26. Objeto: O Quarto Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DA SETIMA DA VIGENCIA DO Convênio CRT MB 10013/2006, que fica prorrogado por "de ofício" por mais 120 dias corridos e consecutivos, contados a partir de 26/09/2007, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigência no dia 23/01/2008. Vigência: 26/09/2007 a 23/01/2008. Data de Assinatura: 25/09/2007. Signatários: Concedente: RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 292.096.252-34, Conveniente: JOSE PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 219.133.232-34, Executor: JOSE PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 219.133.232-34.

(SICONV - 02/10/2007)

Espécie: Termo Aditivo Nº 10004/2007 ao Convênio Nº 10015/2006. Nº Processo: 54600000898200680. Convenientes: Concedente: INCRA-SUPERINTENDÊNCIA REG. DO SUL DO PARÁ, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente: PREFEITURA MU-

NICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, CNPJ nº 83.211.417/0001-20. Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, CNPJ nº 83.211.417/0001-20. Objeto: O Quarto Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DA SETIMA DA VIGENCIA DO Convênio CRT MB 10015/2006, que fica prorrogado por mais 60 dias corridos e consecutivos contados a partir de 26/09/2007, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigência no dia 24/11/07. Vigência: 26/09/2007 a 24/11/2007. Data de Assinatura: 25/09/2007. Signatários: Concedente: RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 292.096.252-34, Conveniente: VALCINEY FERREIRA GOMES, CPF nº 515.574.441-53, Executor: VALCINEY FERREIRA GOMES, CPF nº 515.574.441-53.

(SICONV - 02/10/2007)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE ALAGOAS**

**EDITAL DE 1º DE OUTUBRO DE 2007**

O Superintendente Regional do Incra no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54360.00140/2007-01, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo do Povoado Tabacaria, localizada no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Sócio-Histórico-Antropológico realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-22/G/Nº60/06 que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 410,9756ha (quatrocentos e dez hectares, noventa e sete ares e cinquenta e seis centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-22/G/Nº60/06, segundo o qual o perímetro da área, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-10, de coordenadas plano-retangulares UTM, (E= 772.895,08m e N= 8.955.036,45m), Meridiano Central -39°, Datum SAD 69, situado no limite do Território da Comunidade Remanescente de Quilombos do Povoado Tabacaria, Natalício Barbosa e Fazenda Lagoa do Chapéu, deste, segue-se confrontando com Fazenda Lagoa do Chapéu, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°11'47" e 64,38m, chega-se ao vértice A-9 (E= 772.930,90m e N= 8.954.982,95m), deste, 150°25'13" e 141,50m, chega-se ao vértice A-8 (E= 773.000,75m e N= 8.954.859,89m), deste, 155°53'39" e 57,64m, chega-se ao vértice A-7 (E= 773.024,29m e N= 8.954.807,28m), deste, 144°15'06" e 60,08m, chega-se ao vértice A-6 (E= 773.059,39m e N= 8.954.758,52m), deste, 135°43'19" e 24,69m, chega-se ao vértice A-5 (E= 773.076,63m e N= 8.954.740,84m), deste, 110°28'38" e 61,31m, chega-se ao vértice A-4 (E= 773.134,07m e N= 8.954.719,39m), deste, 102°50'29" e 36,99m, chega-se ao vértice A-3 (E= 773.170,13m e N= 8.954.711,17m), deste, 110°26'53" e 107,48m, chega-se ao vértice A-2 (E= 773.270,84m e N= 8.954.673,62m), deste, 112°32'35" e 93,09m, chega-se ao vértice P-8 (E= 773.356,82m e N= 8.954.637,93m), deste, 25°46'10" e 7,41m, chega-se ao vértice P-7 (E= 773.360,04m e N= 8.954.644,60m), deste, 20°48'46" e 9,15m, chega-se ao vértice P-6 (E= 773.363,29m e N= 8.954.653,15m), deste, 34°12'51" e 12,13m, chega-se ao vértice P-5 (E= 773.370,11m e N= 8.954.663,18m), deste, 57°37'22" e 228,80m, chega-se ao vértice P-4 (E= 773.563,34m e N= 8.954.785,70m), deste, 40°52'56" e 138,26m, chega-se ao vértice P-3 (E= 773.653,83m e N= 8.954.890,23m), deste, segue-se confrontando com João José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 130°43'41" e 178,55m, chega-se ao vértice P-2 (E= 773.789,14m e N= 8.954.773,73m), deste, 127°04'58" e 143,64m, chega-se ao vértice P-1 (E= 773.903,73m e N= 8.954.687,12m), deste, 129°53'48" e 12,08m, chega-se ao vértice P-49 (E= 774.012,73m e N= 8.954.679,37m), deste, 127°46'44" e 126,18m, chega-se ao vértice P-50 (E= 774.028,15m e N= 8.954.602,07m), deste, 141°42'25" e 24,88m, chega-se ao vértice M-56 (E= 774.223,45m e N= 8.954.582,54m), deste, 85°44'21" e 195,84m, chega-se ao vértice M-55 (E= 774.389,49m e N= 8.954.597,09m), deste, 67°53'51" e 179,21m, chega-se ao vértice M-54 (E= 774.439,85m e N= 8.954.664,52m), deste, 25°53'15" e 115,34m, chega-se ao vértice M-53 (E= 774.500,99m e N= 8.954.768,29m), deste, segue-se confrontando com José Correia, com os seguintes azimutes e distâncias 107°41'53" e 64,18m, chega-se ao vértice M-45 (E= 774.520,76m e N= 8.954.748,78m), deste, 114°04'02" e 21,65m, chega-se ao vértice M-44 (E= 774.595,14m e N= 8.954.739,95m), deste, 118°34'06" e 84,69m, chega-se ao vértice M-43 (E= 774.677,04m e N= 8.954.699,45m), deste, 100°49'54" e 83,39m, chega-se ao vértice M-42 (E= 774.754,05m e N= 8.954.683,78m), deste, 103°58'17" e 79,36m, chega-se ao vértice M-41 (E= 774.807,02m e N= 8.954.664,62m), deste, 116°01'49" e 58,95m, chega-se ao vértice M-40 (E= 774.727,05m e N= 8.954.638,75m), deste, segue-se confrontando com José Menezes Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 220°46'28" e 122,45m, chega-se ao vértice M-31 (E= 774.619,58m e N= 8.954.546,02m), deste, 219°35'36" e 168,62m, chega-se ao vértice M-32 (E= 774.529,63m e N= 8.954.416,08m), deste, 220°07'25" e 139,58m, chega-se ao vértice M-33 (E= 774.462,33m e N= 8.954.309,35m), deste, 217°58'16" e 109,38m, chega-se ao vértice P-55 (E= 774.410,25m e N= 8.954.223,12m), deste segue - se confrontado com Manoel Roberto, com os seguintes azimutes e distâncias 201°38'25" e 141,22m, chega-se ao vértice P-56 (E= 774.409,63m e

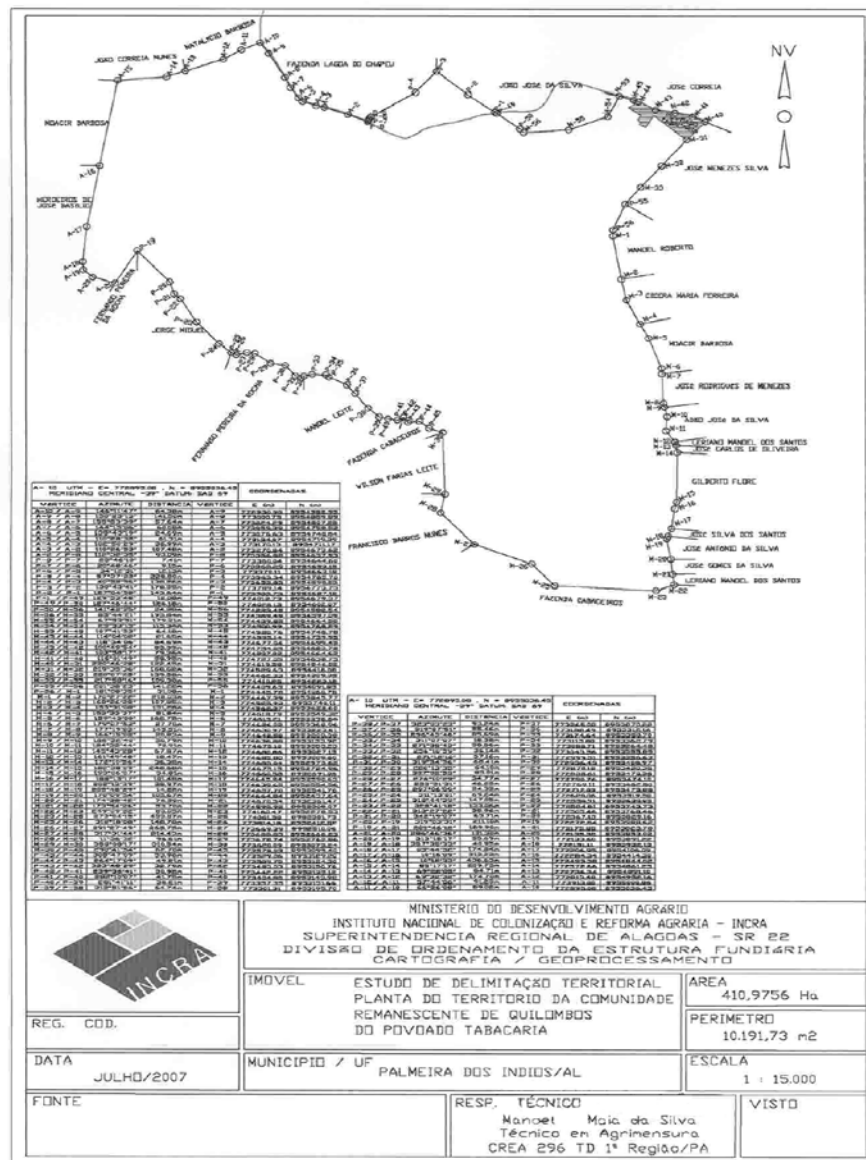
N= 8.954.091,85m), deste, 181°08'35" e 31,08m, chega-se ao vértice M-1 (E= 774.445,78m e N= 8.954.060,78m), deste, 170°27'22" e 218,03m, chega-se ao vértice M-2 (E= 774.467,39m e N= 8.953.845,77m), deste, segue-se confrontando com Cicera Maria Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 168°26'28" e 107,85m, chega-se ao vértice M-3 (E= 774.525,93m e N= 8.953.740,11m), deste, 153°31'08" e 131,28m, chega-se ao vértice M-4 (E= 774.562,37m e N= 8.953.622,60m), deste segue-se confrontando com Moacir Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias 153°33'37" e 81,84m, chega-se ao vértice M-5 (E= 774.618,79m e N= 8.953.549,32m), deste, 159°43'00" e 162,75m, chega-se ao vértice M-6 (E= 774.619,21m e N= 8.953.396,66m), deste, 179°07'53" e 27,70m, chega-se ao vértice M-7 (E= 774.626,02m e N= 8.953.368,96m), deste, segue-se confrontando com José Rodrigues de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias 177°19'03" e 145,51m, chega-se ao vértice M-8 (E= 774.630,97m e N= 8.953.223,61m), deste, 166°15'02" e 20,83m, chega-se ao vértice M-9 (E= 774.642,50m e N= 8.953.203,38m), deste, segue-se confrontando com Adão José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 166°52'40" e 50,79m, chega-se ao vértice M-10 (E= 774.636,88m e N= 8.953.153,92m), deste, 184°32'44" e 70,91m, chega-se ao vértice M-11 (E= 774.675,10m e N= 8.953.083,23m), deste, 145°43'28" e 67,87m, chega-se ao vértice M-12 (E= 774.680,86m e N= 8.953.027,15m), deste, segue-se confrontando com Leriano Manoel dos Santos, com azimute e distância de: 161°49'48" e 18,47m, chega-se ao vértice M-13 (E= 774.685,80m e N= 8.953.009,60m), deste, segue-se confrontando com José Carlos de Oliveira, com azimute e distância de: 172°10'56" e 36,32m, chega-se ao vértice M-14 (E= 774.683,04m e N= 8.952.973,62m), deste, segue-se confrontando com Gilberto Flore, com azimutes e distâncias 180°38'09" e 248,68m, chega-se ao vértice M-15 (E= 774.675,15m e N= 8.952.724,96m), deste, 193°06'07" e 34,81m, chega-se ao vértice M-16 (E= 774.660,58m e N= 8.952.691,06m), deste, 188°15'17" e 101,48m, chega-se ao vértice M-17 (E= 774.645,84m e N= 8.952.590,63m), deste, 202°13'39" e 38,97m, chega-se ao vértice M-18 (E= 774.639,65m e N= 8.952.554,56m), deste, segue-se confrontando com José Silva dos Santos, com azimute e distância de: 205°48'29" e 14,22m, chega-se ao vértice M-19 (E= 774.657,70m e N= 8.952.541,76m), deste, segue-se confrontando com José Antônio da Silva, com azimute e distância de: 170°09'54" e 105,67m, chega-se ao vértice M-20 (E= 774.664,84m e N= 8.952.437,64m), deste, segue-se confrontando com José Gomes da Silva, com azimute e distância de: 174°38'42" e 76,50m, chega-se ao vértice M-21 (E= 774.670,54m e N= 8.952.361,47m), deste, segue-se confrontando com Leriano Manoel dos Santos, com azimute e distância de: 173°54'26" e 53,70m, chega-se ao vértice M-22 (E= 774.592,92m e N= 8.952.308,07m), deste, segue-se confrontando com Fazenda Cabaceiros, com os seguintes azimutes e distâncias 249°09'52" e 83,05m, chega-se ao vértice M-23 (E= 774.160,47m e N= 8.952.278,53m), deste, 273°04'15" e 433,07m, chega-se ao vértice M-25 (E= 774.061,50m e N= 8.952.301,73m), deste, 318°18'08" e 148,78m, chega-se ao vértice M-26 (E= 773.814,18m e N= 8.952.412,82m), deste, 291°27'49" e 265,75m, chega-se ao vértice M-27 (E= 773.669,39m e N= 8.952.510,06m), deste, segue-se confrontando com Francisco Barros Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias 317°31'44" e 214,43m, chega-se ao vértice M-28 (E= 773.688,83m e N= 8.952.668,23m), deste, 11°36'32" e 96,61m, chega-se ao vértice M-29 (E= 773.678,74m e N= 8.952.762,86m), deste, segue-se confrontando com Wilson Farias Leite, com o azimute e distância de: 358°08'17" e 310,54m, chega-se ao vértice M-30 (E= 773.620,09m e N= 8.953.073,24m), deste, segue-se confrontando com Fazenda Cabaceiros, com os seguintes azimutes e distâncias 290°41'54" e 62,70m, chega-se ao vértice P-45 (E= 773.578,03m e N= 8.953.095,40m), deste, 308°47'09" e 53,96m, chega-se ao vértice P-44 (E= 773.529,06m e N= 8.953.129,20m), deste, 264°17'09" e 49,21m, chega-se ao vértice P-43 (E= 773.509,70m e N= 8.953.124,30m), deste, 323°48'29" e 32,79m, chega-se ao vértice P-42 (E= 773.483,03m e N= 8.953.150,76m), deste, segue-se confrontando com Manoel Leite, com os seguintes azimutes e distâncias 239°36'41" e 30,92m, chega-se ao vértice P-41 (E= 773.442,22m e N= 8.953.135,12m), deste, 282°10'07" e 41,75m, chega-se ao vértice P-40 (E= 773.404,80m e N= 8.953.143,92m), deste, 281°41'11" e 38,21m, chega-se ao vértice P-39 (E= 773.357,35m e N= 8.953.151,66m), deste, 312°51'56" e 64,74m, chega-se ao vértice P-38 (E= 773.301,31m e N= 8.953.195,70m), deste, 323°03'23" e 93,24m, chega-se ao vértice P-37 (E= 773.265,02m e N= 8.953.270,22m), deste, 319°07'51" e 55,46m, chega-se ao vértice P-36 (E= 773.188,49m e N= 8.953.312,16m), deste, 296°43'46" e 85,69m, chega-se ao vértice P-35 (E= 773.174,64m e N= 8.953.350,70m), deste, 311°07'07" e 18,38m, chega-se ao vértice P-34 (E= 773.115,80m e N= 8.953.362,79m), deste, 271°38'43" e 58,86m, chega-se ao vértice P-33 (E= 773.080,71m e N= 8.953.364,48m), deste, 256°10'59" e 36,14m, chega-se ao vértice P-32 (E= 773.043,56m e N= 8.953.355,85m), deste, segue-se confrontando com Fernando Pereira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias 271°12'10" e 37,16m, chega-se ao vértice P-31 (E= 772.999,51m e N= 8.953.356,63m), deste, 319°54'56" e 68,41m, chega-se ao vértice P-30 (E= 772.936,43m e N= 8.953.408,97m), deste, 280°13'35" e 64,10m, chega-se ao vértice P-29 (E= 772.870,18m e N= 8.953.420,35m), deste, 307°02'53" e 83,01m, chega-se ao vértice P-28 (E= 772.835,61m e N= 8.953.470,36m), deste, 276°10'29" e 34,77m, chega-se ao vértice P-27 (E= 772.790,76m e N= 8.953.474,10m), deste, 255°51'31" e 46,25m, chega-se ao vértice P-26 (E= 772.769,11m e N= 8.953.462,80m), deste, 297°06'09" e 24,32m, chega-se ao vértice P-25 (E= 772.717,03m e N= 8.953.473,88m), deste, segue-se confrontando com Jorge Miguel, com os seguintes azimutes e distâncias 311°13'01" e 69,24m, chega-se ao vértice P-24 (E= 772.620,06m e N= 8.953.519,50m), deste, 318°44'39" e 147,05m, chega-se ao vértice P-23 (E= 772.550,91m e N= 8.953.630,05m), deste, 328°41'18" e 133,06m, chega-se ao vértice P-22 (E= 772.524,81m e N= 8.953.743,73m), deste, 313°27'22" e 35,96m, chega-se ao vértice P-21 (E= 772.505,46m e N=



8.953.768,46m), deste, 342°19'07" e 63.71m, chega-se ao vértice P-20 (E= 772.367,13m e N= 8.953.829,16m), deste, 319°03'31" e 211.10m, chega-se ao vértice P-19 (E= 772.272,84m e N= 8.953.988,62m), deste, segue-se confrontando com Fernando Pereira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias 209°46'12" e 189.90m, chega-se ao vértice A-21 (E= 772.175,85m e N= 8.953.823,78m), deste, 286°46'36" e 101.30m, chega-se ao vértice A-20 (E= 772.135,32m e N= 8.953.853,02m), deste, 313°18'17" e 55.69m, chega-se ao vértice A-19 (E= 772.133,60m e N= 8.953.891,22m), deste, 357°35'33" e 40.95m, chega-se ao vértice A-18 (E= 772.151,11m e N= 8.953.932,13m), deste, 05°44'52" e 174.84m, chega-se ao vértice A-17 (E= 772.206,95m e N= 8.954.106,09m), deste, 10°16'09" e 313.23m, chega-se ao vértice A-16 (E= 772.284,34m e N= 8.954.414,30m), deste, segue-se confrontando com herdeiros de José Basílio, com azimute e distância de: 10°12'33" e 436.63m, chega-se ao vértice A-15 (E= 772.493,38m e N= 8.954.844,02m), deste, segue-se confrontando com Moacir Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias 85°17'17" e 209.75m, chega-se ao vértice A-14 (E= 772.572,66m e N= 8.954.861,25m), deste, 69°22'05" e 84.71m, chega-se ao vértice A-13 (E= 772.736,34m e N= 8.954.891,10m), deste, segue-se confrontando com João Correia Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias 69°32'32" e 174.70m, chega-se ao vértice A-12 (E= 772.813,48m e N= 8.954.952,16m), deste, 57°44'06" e 91.23m, chega-se ao vértice A-11 (E= 773.913,00m e N= 8.955.000,86m), deste, 66°26'08" e 89.02m, chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro, A-10. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, a partir da estação ativa da RIBaC de Maceió/AL, de coordenadas E: 199.436.5191m e N: 8.930.522.7031m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, tendo como Datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no 2º Serviço Notarial e Registral do município de Palmeira dos Índios: Matrícula 168, Livro 2, área 224,0000 ha, detentor CONDIC AGROPECUÁRIA LTDA; Matrícula 13.512, Livro 2, área 575,00 tarefas, detentor João Barros Neto; Matrícula 819, Livro 2, área 375 tarefas, detentores Francisco de Assis Lessa Neto Silva e Fernando Ítalo Lessa Neto Silva; posses do Sr. João José da Silva, do Sr. José Menezes da Silva e do Sr. José Antônio dos Santos, não localizadas cartorialmente, contudo os mesmos podem ser encontrados nas localidades Cedro e Mata Verde. A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo da Comunidade Tabacaria é composta por propriedades particulares. Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, emitimos o seguinte parecer: as terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo da Comunidade Tabacaria, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 20/2005, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade. Nestes termos o INCRA/SR-22/AL COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Alagoas, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Alagoas situada na Rua do Imperador, nº. 105, Centro, Fone (82) 3336-1114-FAX (82) 3326-5288. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54360.00140/2007-01, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

GILBERTO COUTINHO FREIRE

INSERIR MAPA\_TABACARIA.eps



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

AVISO DE ANULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2007

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 54150002779200798 .

ALTAMAR CARLOS DA SILVA  
Superintendente Regional

(SIDE - 02/10/2007) 373080-37201-2007NE900012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14000/2007

Nº Processo: 54290000115200790. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 00464073000134. Contratado : RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A. Objeto: Prestação de serviços de publicações dematéria legal, através da Empresa Radiobras. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 15/08/2007 a 15/08/2008. Valor Total: R\$250.000,00. Fonte: 176370002 - 2007NE900090. Data de Assinatura: 15/08/2007.

(SICON - 02/10/2007) 373058-37201-2007NE900009

UNIDADE AVANÇADA EM DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2007

Objeto: Medição e demarcação visando georreferenciamento do perímetro, reserva legal, preservação permanente de 235 lotes/parcelas individuais no PA Tacuru da Fronteira/Tacuru/MS area de 2.734,6 ha. Medição demarcação visando georreferenciamento da reserva legal, APP, e 284 lotes/parcelas individuais no PA Agua Viva/Tacuru/MS.area de 3.441,1 ha. Medição demarcação visando georreferenciamento, reserva legal, APP, area societaria 45 parcelas/lotes individuais no PA Aimore em G. Dourados/MS areas 438,9 ha. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 04/10/2007 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Albino Torraca, nº 1541 Jardim Bará - DOURADOS - MS . Entrega das Propostas: 15/10/2007 às 09h00 . Endereço: Rua Albino Torraca, nº 1541 Jardim Bará - DOURADOS - MS

ERCILIO VALLIN PALMA  
Pregoeiro

(SIDE - 02/10/2007) 373061-37201-2007NE900003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2007

Número do Contrato: 16/2006. Nº Processo: 54390001758200641. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 00376437000124. Contratado : AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA -Objeto: Alterar as clausulas primeira, nona e décima do Contrato CR/017/2006. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 01/10/2007 a 01/01/2008. Valor Total: R\$629.687,50. Fonte: 176370002 - 2007NE900289. Data de Assinatura: 01/10/2007.

(SICON - 02/10/2007) 373029-37201-2007NE000046

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2007

Número do Contrato: 17/2006. Nº Processo: 54390001758200641. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 08106078000105. Contratado : AUTO POSTO CAPITAL LTDA -Objeto: Alterar as clausulas primeira, nona e decima do contrato CRT/17/06. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/10/2007 a 01/01/2008. Valor Total: R\$93.750,00. Fonte: 375220021 - 2007NE900230. Data de Assinatura: 01/10/2007.

(SICON - 02/10/2007) 373029-37201-2007NE000046

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio CRT/SP/15000/2005 que entre si celebra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SP - CNPJ 00.375.972/0010-51 e a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAP - CNPJ 50.786.714/0001-45 - Proc.: 54190.000989/2005-11. Objeto: a) Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) que correrão a conta do orçamento do INCRA. Valor de R\$ 900.000,00 -PTRES: 001623 - PI: DD 137447020 - FONTE: 0376370002 - ND: 335041-15 - EMPENHO: 2007NE000327, de 20 de setembro de 2007 e b) Atualizar o Plano de Trabalho do Convênio/CRT/SP/15000/2005. Assinatura: 20.09.2007 - Signatários: Raimundo Pires Silva - Superintendente Regional do INCRA/SP e Edivaldo Domingues Velini -Diretor Presidente da Fundação FEPAP

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4003/2007

Número do Contrato: 4000/2004. Nº Processo: 54370000400200478. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 32867236000116. Contratado : EMPACE EMPRESA DE ASSEIO CONS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o periodo de vigencia do contrato original, a par-tir de 26.09.23007 e restabelecer o equilibrio economico financeiro do contrato firmado em 27.09.2004